

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-250  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 001.2009.051.654-1 (Projudi)**

**Ação: Execução**

**EXEQUENTE: TEÓFILA DINIZ LOURENÇA**

**EXECUTADO: VIAÇÃO NORDESTE**

**OBJETO: 01 (um) compressor da marca Wayne, tipo MGU, MLTV, CV10. Avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**Obs1.: O bem encontra-se depositado no endereço do Leiloeiro, sito na Rua Sóstenes Machado, nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN.**

**Obs1: O valor do lance mínimo no 2º Leilão será de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, conforme despacho nos autos.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação

do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO **VIAÇÃO NORDESTE** do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, Natal, 03 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura  
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0141921-58.2013.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Caixa de Previdencia dos Funcionários do Banco do Brasi - Previ EXECUTADO: Eudes Córdula de Oliveira, Eudeclesia Praca Cordula de Oliveira**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Abelardo Calafange, nº 1811, Lagoa Nova, Natal/RN, matriculado sob o Nº 22.617, no Livro 2 do Registro Geral, sob os nº R-2 (compra e venda) e R-3 (hipoteca), do 6º Oficial de Notas de Natal, no Livro nº 288, fls. 117/123, em 17.02.1992. Avaliado em: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição,

pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Eudes Córdula de Oliveira, Eudeclesia Praca Cordula de Oliveira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0103413-40.2013.8.20.0002– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Sayonara Martins Alves Silva EXECUTADO: Eudes Inácio da Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel consistente de uma parte de um terreno, medindo 6,00 metros de frente e 14,00 metros de fundos dos lados direito e esquerdo. Situado na Rua Ivanoe, Lote 09, Quadra 10-B, Loteamento Boa Esperança – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN – CEP 59.000-000. Avaliação: R\$ 15.433,44 (quinze mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada

deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjn.jus.br](http://tjn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Eudes Inácio da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 09 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0101160-53.2011.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Colégio Nossa Senhora das Neves EXECUTADO: KATIA CRISTINA DE SOUSA CRUZ**

**OBJETO: 01 (uma) televisão da Marca Toshiba Modelo TV2987HMSLEM4R, nº de Série AA002408. Avaliada em R\$400,00 (quatrocentos reais).**

Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida

paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjn.jus.br](http://tjn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). INTIMANDO KATIA CRISTINA DE SOUSA CRUZ do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 09 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0105629-74.2013.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Itaú Unibanco S/A EXECUTADO: Supermercado Nova República Ltda EPP, Dorivaldo Calixto da Costa, Sandra Maria da Conceição Maia Costa**

**OBJETO: 02 (dois) Lotes de Terreno Nºs 16 e 17 da Quadra 91, integrantes do loteamento Parque Deolindo Lima localizado em Santa Rita, Município de Extremoz/RN. Cada lote está encravado num terreno medindo 1.200,00 m<sup>2</sup> de superfície com testada de 60,00 metros por 20,00 metros, cada. Os dois lotes foram avaliados em: R\$ 315.898,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e oito reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida

paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Supermercado Nova República Ltda EPP, Dorivaldo Calixto da Costa, Sandra Maria da Conceição Maia Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 09 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0226857-26.2007.8.20.0001/01– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Luiz Gonzaga de Pontes Nogueira EXECUTADO: Hipercred Financeira - R D S Serviços Ltda - EPP, Daniela Braga Wanderley, Ratzel Sá Ximenes, Sandra Braga Wanderley**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Rua Elias Fernandes S/N, Currais Novos/RN, encravado num terreno medindo 2.014,75 m<sup>2</sup> de superfície, com testada principal medindo 56,00 metros por 60,30 metros de profundidade. Com área privativa medindo 320,00 m<sup>2</sup>, composta por um galpão constituído de um escritório e dois banheiros. Avaliado em: R\$ 793.777,50 (setecentos e noventa e três mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) /

INTIMANDO Hipercred Financeira - R D S Serviços Ltda - EPP, Daniela Braga Wanderley, Ratzel Sá Ximenes, Sandra Braga Wanderley do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 09 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0008891-83.1997.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Fazenda Pública Estadual do RN EXECUTADO: Visard - Indústria Comercial e Representações LTDA., Fernando Gonçalves de Oliveira, Maria das Graças Araújo de Souto**

**OBJETO: Item A) 01 (um) terreno designado por Lote 25, Quadra 29, integrante do Loteamento Jardim Santa Helena, Matrícula nº 18438, registrado no 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN. Avaliado em: R\$ 86.268,00 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais)**

**Item B) 01 (um) terreno designado por Lote 26, Quadra 29, integrante do Loteamento Jardim Santa Helena, Matrícula nº 18439, registrado no 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN. Avaliado em: R\$ 86.268,00 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a

arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjn.jus.br](http://tjn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Visard - Industrial Comercial e Representações LTDA., Fernando Gonçalves de Oliveira, Maria das Graças Araújo de Souto do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0202481-73.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: José Carlos de Oliveira EXECUTADO: Francisco Ferreira dos Santos**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, Centro, Guamaré/RN onde funciona a "Pousada Atol do Atlântico", encravado num terreno medindo 126,00 m<sup>2</sup> de superfície com 6,00 metros de testada principal por 21,00 metros de profundidade constante no Livro 02-C de Registro Geral de Imóveis, às fls 137, sob a matrícula 208 de 14/12/1987. Avaliado em: R\$ 277.975,00 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e

Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Francisco Ferreira dos Santos do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*

Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br

Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0016443-26.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Ava Industrial S/A EXECUTADO: ZENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, B.Z. Comércio e Serviços Ltda., HERBERT DINIZ COSTA, Zenilde Oliveira Santos**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Av. Desembargador João Maria Furtado, S/N, orla da Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, CEP 59570-000 encravado num terreno medindo 2.536,67 m<sup>2</sup> de superfície e área construída medindo 1.515,65 m<sup>2</sup> com as seguintes dimensões e confrontações: limitando-se ao Leste com testada principal de 38,58 metros, com frente para Avenida Desembargador João Maria Furtado; limitando-se ao Sul com uma profundidade de 94,35 metros, com um imóvel residencial; limitando-se ao Norte com profundidade de 115,51 metros com a Rua Boi Choco; limitando-se ao Oeste com 8,23 metros com a Avenida Jacumã. Composto por diversos galpões, salas, escritórios, área comercial, cozinha tipo restaurante, banheiros masculino e feminino, áreas de ventilação, área de circulação, garagem para veículos náuticos e afins. Matriculado sob o Nº 793, integrante do Livro 2-C de Registro Geral do 1º Ofício de Notas Circunscrição do Registro Imobiliário de Ceará-Mirim/RN e inscrição imobiliária 2.0002.004.01.0322.0001.9. Sequencial: 1.008142.9 Avaliado em: R\$ 2.996.438,25 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de

juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDOZENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, B.Z. Comércio e Serviços Ltda., HERBERT DINIZ COSTA, Zenilde Oliveira Santos do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0020696-57.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Condomínio Espanha EXECUTADO: Alcântara D. de Albuquerque**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Letícia Garcia, nº 45, apto 303, 4º pavimento do Bloco C integrante do Condomínio Edifício Espanha, Quadra 3 do loteamento Boa Esperança, Natal/RN - CEP 59088-750 medindo 59,90 m² de área construída, 54,76 m² de área privativa e 5,14 m² de área de uso comum. Composto de sala única, dois dormitórios, hall, banheiro social, cozinha e área de serviço. Avaliado em: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) /

INTIMANDO Alcântara D. de Albuquerque do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0811529-95.2014.8.20.5001– PJE Ação: Execução Fiscal Municipal - EXEQUENTE: ITAU UNIBANCO - EXECUTADO: I M COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA e outros**

OBJETO: 01 (um) Lote de terra nº 01 da Quadra nº 25, com área de 5.000,00 m<sup>2</sup> de superfície, situado na Rua Madre Tereza de Calcutá, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com parte do lote nº 06, com 50,00 metros; ao Sul, com Rua Madre Tereza de Calcutá, com 50,00 metros; ao Leste, com o lote nº 02, com 100,00 metros; ao Oeste, com a Rua Santa Luzia, com 100,00 metros, sem benfeitorias, devidamente registrado sob a matrícula nº 2.904 no Livro 2 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN. Avaliado em: : R\$ 2.833.528,50 (dois milhões oitocentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO I M COMERCIO E TERRAPLENAGEM LTDA e ILTON MIRANDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta

cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0821616-96.2017.8.20.5004 PJE– Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: KETULYS MIKELY SILVA BORGES e outros -  
EXECUTADO: IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA**

**OBJETO: 01 (um) Terreno consistente na Gleba nº 36, com área total 796,96 m<sup>2</sup> de superfície, sendo 453,22 m<sup>2</sup> de área privada e 343,74 m<sup>2</sup> de área comum, abrangendo a fração ideal de 4.96959/738.000 avos do terreno, integrante do Condomínio Sonhos do Mar, Pium, Nisia Floresta/RN, devidamente registrado sob a matrícula nº 2.931 no Livro 2-P, fls 024 do Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Nisia Floresta/RN. Avaliado em R\$ 83.280,00 (oitenta e três mil duzentos e oitenta reais).**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

**DIA E FORMA:** 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar

2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0802349-70.2019.8.20.5004– PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: CONDOMINIO FAZENDA REAL RESIDENCE I/II - EXECUTADO:  
MARTHA PRISCYLLA MOREIRA DA SILVA**

**OBJETO: 01 (um) Lote de terreno nº 15, da Quadra 4A, medindo 1.450,00 m<sup>2</sup> de superfície, integrante do Condomínio Fazenda Real Residence I / II, localizado na BR 304, Km 285, Município de Macaíba/RN. Avaliado em 152.925,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO MARTHA PRISCYLLA MOREIRA DA SILVA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de

junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0841386-55.2015.8.20.5001– PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: RODRIGO BORGES LIMA GOUVEIA e outros -  
EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA e outros**

**OBJETO: 01 (um) Lote de terreno, desmembrado de uma porção maior, designado por Lote nº 04, do desmembramento do lote único da Quadra D, situado na localidade de Estivas, Extremoz/RN, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com Rua Projetada, com 10,00 metros; ao Sul, com parte do lote nº 08, com 10,00 metros; ao Leste, com o lote nº 05, com 20,00 metros; ao Oeste, com o lote nº 03, com 20,00 metros, totalizando 200,00 m<sup>2</sup> de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 34.143 no Livro 2-157 de Registro Geral do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. Avaliado em: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO MÉTODO CONSTRUTIVO LTDA do

Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0811443-51.2019.8.20.5001– Ação: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) -  
EXEQUENTE: Euraine Oliveira Fernandes EXECUTADO: INTERNATIONAL  
RESIDENCE CLUB LTDA e outros**

**OBJETO: 01 (um) Terreno consistente da Gleba 36, com área total 796,96 m<sup>2</sup> de superfície sendo 453,22 m<sup>2</sup> de área privada e 343,74m<sup>2</sup> de área comum abrangendo a fração ideal de 7.969.59/738.000 avos do terreno registrado sob a Matrícula 2.931do Livro 2-P às fls. 24 serviço Único Notorial e Registral de Nísia Floresta/RN situado em Pium no Condomínio Sonhos do Mar. Avaliado em: R\$ 84.224,00 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites:

tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO INTERNATIONAL RESIDENCE CLUB LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, Natal, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0802571-77.2015.8.20.5004 – PJE Ação: Execução Fiscal Municipal - EXEQUENTE: THAIS CHARLLIANE RODRIGUES DA SILVA e outros EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA**

**OBJETO: 01 (um) Lote de Terreno, Nº 5, medindo 200,00 m<sup>2</sup> localizado no Município de Extremoz/RN registrado no Livro 2/154 - R6, às fls 150, sob a matrícula 33.793 com averbação AV- 1-33.793 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Extremoz, Quadra D. Avaliado em: R\$ 42.208,00 (quarenta e dois mil duzentos e oito reais).**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA do Leilão

Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0810847-41.2014.8.20.6004– PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: LUIS SERGIO SILVEIRA GUIMARAES -  
EXECUTADO: MONTANA CONSTRUCOES LTDA**

**OBJETO: 01 (um) Lote de Terreno integrante do Condomínio Reserva Lago das Garsas localizado na Fazenda Lagoa do Mato, Nº 8720, Lote A5, Município de Ceará Mirim/RN encravado num terreno medindo 1004 m<sup>2</sup> de superfície. Avaliado em: R\$R\$ 42.221,91 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO MONTANA CONSTRUCOES LTDA do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de

2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0819579-42.2016.8.20.5001– PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: ANA KARINA DE MEDEIROS LYRA MONTE DE HOLLANDA e outros (2)  
EXECUTADO: FABIO LUIZ MONTE DE HOLLANDA**

**OBJETO: - 01 (um) imóvel comercial localizado na Rua Jerônimo Cabral Pereira Fagundes, 1628, Candelária, Natal/RN, local onde funciona o escritório de advocacia Monte de Holanda Advocacia – CNPJ:048223010001-51, encravado em terreno com área de 360,00 m<sup>2</sup> de superfície devidamente registrado sob a matrícula nº 8.143 no Livro 2 de Registro Geral do 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª CRI desta comarca. Avaliado em: R\$ 1.796.640,00 (um milhão setecentos e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta reais).**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites:

tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO FABIO LUIZ MONTE DE HOLLANDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0806277-77.2015.8.20.5001– PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: BENEVENUTO GONCALVES DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA**

**OBJETO: 01 (um) lote de terreno, sob o número 01 (um), da Quadra 44, situada à Rua Josenildo Nunes da Silva, S/N, Zona de Expansão, Loteamento Jardim Santa Helena, Macaíba/RN - CEP 59080-000. Avaliado em: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

**OBJETO: 01 (um) lote de terreno, sob o número 02 (dois), da Quadra 44, situada à Rua Josenildo Nunes da Silva, S/N, Zona de Expansão, Loteamento Jardim Santa Helena, Macaíba/RN - CEP 59080-000. Avaliado em: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

**OBS: Averbação da penhora referente aos lotes acima ( matrículas Nºs 21.970 e 21.971) pelo 1º Ofício de Notas da Comarca de Macaíba/RN.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar

2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO MÉTODO CONSTRUTIVO LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0801951-94.2017.8.20.5004 – PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: NATALI FLORENCIO DE SOUZA BARBOSA e outros  
EXECUTADO: IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA**

**OBJETO: 01 (um) terreno localizado em Pium, situado no Município de Nizia Floresta, denominado Condomínio Sonhos do Mar, devidamente registrado sob a matrícula nº 2931 no Livro 2P, fls 024, consistente na Gleba 36, com área de 796,96 m<sup>2</sup>, sendo 453,22 m<sup>2</sup> de área privada e 343,74 m<sup>2</sup>, de área comum, abrangendo a fração ideal de 7659,59/738.000,00 avos do terreno. Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Eudes Córdula de Oliveira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de maio de 2020. Eu (JOSÉ

DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**



**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0018446-36.2011.8.20.0001– PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: CONDOMINIO PARQUE DAS PEDRAS  
EXECUTADO: DJALMA XAVIER DE MESQUITA**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial integrante do Condomínio Parque das Pedras localizado na Av. Senador Salgado Filho, nº 4404, Bloco V, Apto 103, Candelária - Natal/RN, medindo aproximadamente 57,0 m<sup>2</sup> composto por sala, cozinha, três quartos, dois banheiros e área de serviço. Avaliado em: R\$ 206.878,00 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e oito reais).**

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO DJALMA XAVIER DE MESQUITA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de

2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº 0850292-63.2017.8.20.5001– PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: Banco do Nordeste do Brasil - BNB  
EXECUTADO: IPE MOVEIS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP e outros**

**OBJETO: 01 (um) imóvel designado por Lote nº 420, integrante do Loteamento denominado Barra do Rio, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com o Lote nº 421, com 48,00 metros; ao Sul, com o Lote nº 419, com 48,00 metros; ao Leste, com o Lote nº 400, com 15,00 metros; ao Oeste, com a Rua Projetada, com 15,00 metros, perfazendo uma área total de 720,00 m<sup>2</sup> de superfície, localizado no Município de Extremoz/RN, devidamente registrado sob a matrícula nº 2814 no Livro 2 de Registrado Geral do 1º Ofício de Notas de Extremoz/RN. . Avaliado em: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO PE MOVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, MARIA DEUSA DE FARIA MEDEIROS, HUGO BATISTA DE FARIA

MEDEIROS E JUCIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA MEDEIROS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

*(Prazo: 05 dias)*

**PROCESSO nº0816236-92.2017.8.20.5004 – PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AUGUSTA  
EXECUTADO: JOSÉ LOBO DE MEDEIROS**

**OBJETO: 01 (um) apartamento integrante do Condomínio Edifício Augusta localizado na Rua Almirante Nelson Fernandes, Nº 754, APTO 101, Tirol - Natal/RN - CEP 59022-600. Avaliado em: R\$477.630,00 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta reais).**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO JOSÉ LOBO DE MEDEIROS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu

(JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0800040-52.2014.8.20.5004 – PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: MARGARETH MARIA RODRIGUES - EXECUTADO: MÉTODO  
CONSTRUTIVO LTDA e outros**

**OBJETO: 01 (um) lote de terreno desmembrado de porção maior designado Lote 25, Quadra D, localizado em Estivas, Extremoz/RN, encravado num terreno medindo 300,00 m<sup>2</sup> de superfície com os seguintes limites e confrontações: ao norte com o lote 23, com 10,00 metros; ao sul com o lote 57, com 10,00 metros; a leste com o lote 26 com 30,00 metros e a oeste com a rua projetada com 30,00 metros. Avaliado em: R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil duzentos e cinco reais).**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites:

tjrn.jus.br / www.leiloesaraujo.com.br / INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA e ISAC DOS SANTOS MIGUEL do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0015026-67.2004.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Estado do Rio Grande do Norte EXECUTADO: José Carlos da Costa**

**01 (uma) Máquina de desempenho de aplainar madeira, tamanho de 3,20 metros. Avaliada em R\$6.000,00 (seis mil reais).**

**Obs: Será acrescido no valor da arrematação a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a título de despesa de armazenamento de bem apreendido.**

**Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). INTIMANDO José Carlos da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 09 de junho de 2020. Eu

(JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0104324-26.2011.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Comercial do Trigo Ltda EXECUTADO: Raimunda Neta da Cruz Oliveira**

**OBJETO: 01 (um) terreno medindo aproximadamente 50,00 x 30,00 metros, localizado no Distrito de Santa Luzia, Município de Touros/RN, com os seguintes limites: ao Leste, com imóvel de Dona Lúcia; ao Oeste, com imóvel de Francisco Canindé, ao Norte, com Rua Projetada; ao Sul, com José Trigueiro. Avaliado em R\$ 32.440,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / **www.leiloesaraujo.com.br** / INTIMANDO Raimunda Neta da Cruz Oliveira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0019571-59.1999.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Fazenda Pública Estadual do RN EXECUTADO: Andre Felipe, Somotores Ltda, Edinete Santino Felipe**

**OBJETO: 01 (um) veículo marca GM / Corsa – Millenium, placa MXY 6762, ano/mod. 2000/2000, cor prata, Renavam nº 730658597, em estado de sucata. Avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

\* O bem está depositado junto ao endereço do Leiloeiro Judicial, no Distrito Industrial de Macaíba, acesso pela BR 304, entrando na Alameda Santo Antônio (Lateral da Águia Piscinas) quadra 02, lotes 09 e 10, nº 143, Macaíba/RN, por trás do Dragon Point Bar - 1,3 Km da BR 304.

Obs: Será acrescido no valor da arrematação a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a título de despesa de armazenamento de bem apreendido.

Obs1: O valor do lance mínimo no 2º Leilão será de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, conforme despacho nos autos.

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante,

que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). INTIMANDO Andre Felipe, Somotores Ltda, Edinete Santino Felipe do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 09 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0007876-59.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Iguana Factoring Fomento Mercantil Ltda. EXECUTADO: F. A. Gonçalves Comércio e Serviços Ltda.**

**OBJETO: 01 (um) terreno localizado no Loteamento Vale Verde de Parnamirim, designado por "Passagem dos Cavalos" situado no Município de São José do Mipibu/RN, Quadra 35, Lote 17, encravado numa área medindo 800 m<sup>2</sup> de superfície registrado no 1º Cartório de São José de Mipibu sob o nº R-I – 1877. Avaliado em: 13.186,80 (treze mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuiu no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo

originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDOF. A. Gonçalves Comércio e Serviços Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0000303-29.1993.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: EMGERN - Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Aline Maria Madruga Knoll, David Knoll III e outro**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Av. Praia de Ponta Negra, nº 9088, integrante do Conjunto Residencial Ponta Negra, Bairro de Ponta Negra, Natal/RN, designado por lote 08 da quadra 45, construção do tipo "A" encravado num terreno medindo 450,00 m<sup>2</sup> de superfície com área construída medindo 118,25 m<sup>2</sup>. Avaliado em: 920.790,00 (novecentos e vinte mil setecentos e noventa reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a



arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjn.jus.br](http://tjn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Aline Maria Madruga Knoll, David Knoll III e outro do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0026143-79.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO:  
DJAHY FERREIRA LIMA, Edna Soares de Azevedo Lima**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Historiador Tobias Monteiro nº  
2011, Bairro de Lagoa Nova, Natal/RN – CEP 59075-120. Avaliado em: 442.704,80  
(quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela  
disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição,

pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDODJAHY FERREIRA LIMA, Edna Soares de Azevedo Lima do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0000312-30.1989.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Apern S/A - Crédito Imobiliário EXECUTADO: Rosângela Maria e Silva Alves**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na rua Buenos Aires nº 3812, Bairro Felipe Camarão, Natal/RN, CEP: 59072-010, encravado num terreno medindo 263,50 m<sup>2</sup> com área construída medindo 91,00 m<sup>2</sup>, inscrito sob a matrícula nº 15.848, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Natal/RN composto por uma sala, varanda, cozinha, um quarto com suíte e quintal. Avaliado em: 103.960,00 (cento e três mil novecentos e sessenta reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a

arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjn.jus.br](http://tjn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDORosângela Maria e Silva Alves do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0002941-30.1996.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
EMGERN - Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte EXECUTADO:  
Francisco Nunes Tavares, Aderdivânia Brito Cavalcanti Nunes Tavares**

**OBJETO: 39 (trinta e nove) lotes de terra correspondentes ao imóvel rural denominado "Granja Senun" situado no Município de Ceará-Mirim/RN denominado de loteamento "Lagoa Grande" encravado num terreno medindo 206.009,50 m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte com terreno do Sr. Pedro Albuquerque; ao sul, leste e oeste com as terras da Usina São Francisco. Possui uma área construída medindo 925,80 m<sup>2</sup>, que compreende a casa sede com seis cômodos medindo 295,15 m<sup>2</sup>, a casa do morador com três cômodos (incluindo galinheiro e depósito) com 108,19 m<sup>2</sup>, galpão com um cômodo medindo 522,46 m<sup>2</sup>, poço tubular e plantações diversas como coqueiros, mangueiras, cajueiros, graviolas e seriguelas. Avaliado em: R\$ 385.339,54 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art.

892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Francisco Nunes Tavares, Aderdivânia Brito Cavalcanti Nunes Tavares do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0008919-80.1999.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Engenho Mucuripe**

**OBJETO: 01 (uma) parte de terra com a denominação de "Engenho Oiteiro" localizada na região canavieira do Município de Ceará-Mirim/RN encravado num terreno medindo 150.000 m<sup>2</sup> de superfície com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com terras do Engenho Oiteiro; ao Sul com terras do Engenho Cruzeiro; ao Leste, com terras da Usina Ilha Bela; a Oeste com terras da Lagoa de Gravatá. Distante 6 km do centro da cidade. Avaliado em: R\$ 596.437,50 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da



assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Engenho Mucuripe do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0022706-64.2008.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Maria do Socorro Vannier EXECUTADO: Metro Quadrado Construções e  
Empreendimentos Ltda**

**OBJETO: 01 (um) lote de terreno localizado na Rua Luiz Rufino, S/N, Ponta Negra –  
Natal/RN, CEP 59090-321, encravado num terreno medindo 1.727,25 m<sup>2</sup> de superfície  
registrado no Livro 2 sob o Nº R-1, matrícula 26.206 do Registro Geral do 7º Ofício de  
Notas de Natal/RN em 18/01/2006. Sequencial 90430646. Avaliado em: R\$ 2.360.165,50  
(dois milhões trezentos e sessenta mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela  
disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o

bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDOMETRO Quadrado Construções e Empreendimentos Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0212954-21.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO:  
Maria do Socorro Arnaud de Souza**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Avenida Praia de Búzios, nº 9080, do tipo "B", integrante do Conjunto Residencial Ponta Negra, designado pelo lote 10, da quadra 69, Ponta Negra – Natal/RN, encravado num terreno medindo 300,00 m<sup>2</sup> de superfície com área construída medindo 74,00 m<sup>2</sup>, testada principal de 12,00 metros por 25,00 metros de profundidade. Avaliado em: R\$ 412.200,00 (quatrocentos e doze mil e duzentos reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça

Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDOMaria do Socorro Arnaud de Souza do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0137394-63.2013.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ EXECUTADO:  
Aldemir Soares de Souza, Marione Freire de Souza**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Antônio Barateiro Sobrinho, nº 290, Lagoa Nova, CEP 59054-470 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 450 m<sup>2</sup> de superfície com área construída medindo 260,00 m<sup>2</sup>. Composto de varanda/garagem, três salas, três quartos sendo todos suíte, cozinha, banheiro social, área de serviço e quintal. Avaliado em: R\$ 471.380,00 (quatrocentos e setenta e um mil trezentos e oitenta reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça

Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Aldemir Soares de Souza, Marione Freire de Souza do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0106301-48.2014.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A EXECUTADO: Act - Serviço para Internet Ltda, Aliete Alberto Matta de Morhy, Taher Alberto Matta de Morhy, Mauricio Everest Maia Morhy Filho, Anderson Mauricio Goncalves Morhy**

**OBJETO: 01 (um) Terreno designado pelo lote nº 17, da Quadra 01, integrante do Loteamento Paraíso Pium II localizado na Rua Projetada, Pium, Nísia Floresta /RN, encravado numa área medindo 1.000 m<sup>2</sup> de superfície, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Nísia Floresta/RN sob a Matrícula nº 12.940. Avaliado em: 89.823,00 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais)**

**OBS: O valor atribuído ao bem foi homologado na decisão de fl. 334.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o



bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDOAct - Serviço para Internet Ltda, Aliete Alberto Matta de Morhy, Taher Alberto Matta de Morhy, Mauricio Everest Maia Morhy Filho, Anderson Mauricio Goncalves Morhy do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0150290-41.2013.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Polyanna Lourenço de Azevedo, Betania Lourenço de Azevedo, Marília Lourenço de Azevedo, Ocupante do Imóvel EXECUTADO: Rosiene Maria Freitas da Silva, Alessandra Virginia da Silva Medeiros, Erika Herolnildes Costa da Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Monsenhor Amâncio Ramalho, nº 1082, Lagoa Nova, Natal/RN, encravado num terreno medindo 209,10 m<sup>2</sup> de superfície com área construída medindo 166,96 m<sup>2</sup>. Avaliado em: R\$ 376.989,14 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo

originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Rosiene Maria Freitas da Silva, Alessandra Virginia da Silva Medeiros, Erika Herolnildes Costa da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 09 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0008242-11.2003.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Yumiko Tanaka Lucena, Kinji Tanaka Lucena, MONICA TANAKA LUCENA SOUZA, Yuki Tanaka Lucena EXECUTADO: Ricardo José Lins Salustino Bernadete Lourdes Cavalcanti Salustino**

**OBJETO: 01 (um) Apartamento residencial nº 201, integrante do Edifício Saint Paul de Vence, situado na Rua Mirabeau da Cunha Melo, nº 1986, Candelária, nesta capital, edificado na fração ideal de 11.250.00000/90.000 avos do domínio direito do terreno próprio, constituído pelos lotes nºs. 325 e 326, Quadra 17, devidamente Registrado sob a Matrícula nº 5.547 do Livro 2 no Registro Geral do 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª CRI da Comarca de Natal / RN, composto de três salas, quatro dormitórios suítes, com varanda, cozinha, WC social, área de serviço, dependência de empregada, três vagas de garagem, com aproximadamente 300,00 m<sup>2</sup> de área construída. O presente imóvel está hipotecado, em 1º Grau, à Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, a qual foi cedida pela Caixa Econômica Federal (AV-5); à Fazenda Nacional (Processo nº 2000.84.00.012841-9 / 6ª Vara Federal); à Fazenda Municipal de Natal (Processo nº 001.98.010164-7 / 1ª VEFM); à Justiça Trabalhista (Processo nº 00824-2007-001-21-00-6 / AEXF). Avaliado em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

**DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O**

interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Ricardo José Lins Salustino Bernadete Lourdes Cavalcanti Salustino do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 09 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0028294-91.2004.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Banco Bradesco S.A. EXECUTADO: Carla Rosymar Araújo de Sousa**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Av. Nascimento de Castro, nº 1645, Apto 1002, Bloco 4, integrante do Edifício Tour Eiffel, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-450, com área construída medindo 119,59 m². Composto por varanda/garagem, 01 (sala), 03 (quartos) sendo uma suíte, cozinha, banheiro social e área de serviço. Avaliado em: 270.972,00 (duzentos e setenta mil novecentos e setenta e dois reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o

bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Carla Rosymar Araújo de Sousa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0013999-73.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Banco do Brasil S.A. EXECUTADO: Dinara dos Santos Tinôco, Ivan José Pinheiro Barbalho Junior, Francisco Herculano Barbalho Neto, Anamária Medeiros de Aquino Tinôco, Heriberto dos Santos Tinoco, Marka Indústria e Comércio de Artefatos Escolares Ltda**

**OBJETO: 01 (um) terreno foreiro situado na zona urbana, Conjunto Cohab, esquina com a BR-101, Município de São José de Mipibú/RN, encravado numa área medindo 4.300 m<sup>2</sup> de superfície com as seguintes limitações: ao Norte, medindo 76,00 metros, sendo que 43,00 metros limita-se com a Rua Projetada e 33,00 metros com a quadra de esportes; ao Sul, medindo 78,00 metros, limita-se com a estrada do Engenho Olho D'água atualmente Rua Canaã (acesso a BR-101); ao Leste, medindo 65,00 metros, sendo que 22,00 metros limita-se com a quadra de esportes e 43,00 metros com um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal; e ao Oeste, medindo 76,00 metros, limita-se com a Rua Riacho do Jacuípe constando a edificação de um galpão medindo 600 m<sup>2</sup> de área construída sob estrutura de pré-moldado. Avaliado em: R\$ 448.146,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e seis reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por



escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDODinara dos Santos Tinôco, Ivan José Pinheiro Barbalho Junior, Francisco Herculano Barbalho Neto, Anamária Medeiros de Aquino Tinôco, Heriberto dos Santos Tinoco, Marka Indústria e Comércio de Artefatos Escolares Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0026138-57.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO:  
Antônio Hugo Coelho Vieira, Dilza Maria da Costa Vieira**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Alcindo Dias de Oliveira, nº 302, integrante do Loteamento Marina Praia Sul, designado por Lote 11, Quadra 08, Ponta Negra, Natal/RN, encravado num terreno medindo 450,00 m<sup>2</sup> de superfície com testada principal de 15,00 metros por 30,00 metros de profundidade. Sequencial nº 10770909. Averbado sob a Matrícula nº 7.231, no Livro "2" de Registro de Imóveis do 7º Ofício de Notas da 3ª Zona de Natal. Avaliado em: R\$ 654.005,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e cinco reais)**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da

assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Antônio Hugo Coelho Vieira, Dilza Maria da Costa Vieira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 16 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0000170-94.1987.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Banorte - Banco Nacional do Norte S/A EXECUTADO: Imobiliária Estrela do Norte  
Ltda, Francisco Avelino Silva, Salete Pereira Avelino**

**OBJETO: 01 (um) imóvel rural situado no Distrito Baixos de São Miguel, distante 6,00 Km da BR 406 (Km 118), Município de Poço Branco/RN, terreno arenoso, sem plantações de quaisquer culturas nem benfeitorias, acesso em estrada carroçável em péssimo estado de conservação, com área de 15,40 ha, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com terra de Nazaré Atanázio, com 439,00 metros; ao Sul com terras de Avelino Pacheco, com 188,00 metros; ao Leste com terra de Avelino Pacheco, com 580,00 metros; ao Oeste com terras de Geraldo Ferreira, com 595,00 metros. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 397 do Livro 2-C de Registro Geral do Cartório Único de Poço Branco/RN. Avaliado em R\$ 53.397,96 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e seus centavos)**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que

ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Imobiliária Estrela do Norte Ltda, Francisco Avelino Silva, Salete Pereira Avelino do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 09 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0100781-10.2014.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte - Datanorte  
EXECUTADO: Francisco Campos Cardoso**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Itaguaru, nº 45, integrante do Conjunto Residencial Pajuçara, Bairro Pajuçara, Natal/RN – CEP 591315-310, encravado num terreno medindo 225,00 m<sup>2</sup> de superfície e área construída medindo 66,03 m<sup>2</sup> composto por três quartos, garagem, uma sala, um banheiro, cozinha e quintal. Sequencial 51017237. Avaliado em: 148.134,00 (cento e quarenta e oito mil cento e trinta e quatro reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da

assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Francisco Campos Cardoso do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0002623-32.2005.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Eider Melo de Andrade Filho**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial encravado num terreno designado por Lote 05, Quadra 08, localizado na Av. Aeroporto Dois de Julho, nº 299, parte integrante do Loteamento Águas Claras III, Emaús, Parnamirim/RN encravado numa área medindo 200 m<sup>2</sup> de superfície sob a Matrícula nº 29588 composto por garagem, varanda, sala, cozinha, dois quartos e dois banheiros. Avaliado em: R\$ 207.920,00 (duzentos e sete mil novecentos e vinte reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de



juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Eider Melo de Andrade Filho, Eider Melo de Andrade Filho do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0005025-04.1996.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Fazenda Pública Estadual do RN EXECUTADO: Caixa Forte Comércio e  
Representações Ltda, Rossini de Oliveira Pimentel, Raimundo Nonato Teixeira Torres**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua do Falcão, Nº 8013, integrante  
do Conjunto Residencial Cidade Satélite, Pitimbu, nº 2817, Natal/RN, encravado num  
terreno medindo 360 m<sup>2</sup> de superfície matriculado sob o número 19432 junto ao CRI da  
3ª Zona de Natal-RN. Avaliado em: R\$ 218.040,00 (duzentos e dezoito mil e quarenta  
reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela  
disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça

Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Caixa Forte Comércio e Representações Ltda, Rossini de Oliveira Pimentel, Raimundo Nonato Teixeira Torres do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0003439-38.2010.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Lamartine Cariello Nunes Pereira EXECUTADO: Carlos André Tavora Gallindo, Ivone Nobrega da Cunha Gallindo**

**OBJETO: 01 (um) Veículo Fiat Palio Weekend Style 1.6, Placa KKJ-5596, no 2002, cor azul. Em estado de sucata. Avaliado em R\$ 2.631,60 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**

**\* O bem está depositado junto ao endereço do Leiloeiro Judicial, no Distrito Industrial de Macaíba, acesso pela BR 304, entrando na Alameda Santo Antônio (Lateral da Águia Piscinas) quadra 02, lotes 09 e 10, nº 143, Macaíba/RN, por trás do Dragon Point Bar - 1,3 Km da BR 304.**

**\*Obs: Será acrescido no valor da arrematação a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a título de despesa de armazenamento de bem apreendido.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE

ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). INTIMANDO Carlos André Tavora Gallindo, Ivone Nobrega da Cunha Gallindo do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 09 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0129231-65.2011.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Carvajal  
Informação Ltda EXECUTADO: Emigas Comércio & Serviço Ltda**

**a) 01 (uma) Máquina Perfuratrix para concreto, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

**b) 03 (três) Válvulas Solenoide, Marca Jefferson. Avaliadas em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

**Totalizando: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

**Obs: Será acrescido no valor da arrematação a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a título de despesa de armazenamento de bem apreendido.**

**Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e

maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria N° 002/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjn.jus.br](http://tjn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). INTIMANDO Emigas Comércio & Serviço Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 09 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0003500-69.2005.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE:  
Caixa Seguradora S/A EXECUTADO: Delevam Gutemberg Queiroz de Melo**

**OBJETO: 01 (um) lote de terreno localizado no Loteamento Alameda dos Coqueiros, lugar denominado "Bela Parnamirim", Lote 33, Quadra 02, Parnamirim/RN, situado em uma rua projetada, lado ímpar, distando 30,00 metros da esquina mais próxima, medindo 200,00 m<sup>2</sup> de superfície. Com testada principal de 10,00 metros por 20,00 metros de profundidade. Avaliado em: R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art.



892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Delevam Gutemberg Queiroz de Melo do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 09 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0802814-64.2014.8.20.5001– PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: BANCO ITAULEASING S.A. -  
EXECUTADO: CAMPEL CONSTRUCOES E MAQUINAS PESADAS LTDA - EPP e outros**

**A) 01 (um) Terreno próprio, designado por lote 687 da quadra 39, situado na Rua 13, lado par, esquina com São Francisco (antiga Rua 109), no bairro de Cidade Nova, na circunscrição imobiliária da 3ª Zona, o qual mede 600m<sup>2</sup>, devidamente registrado sob a matrícula nº 23.630 no Livro 2 de Registro Geral do 7º Ofício de Notas, Titular da 3ª CRI desta capital, no qual estão construídas quatro casas, com padrão de construção simples, e tamanhos diversos. Avaliado em R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).**

**B) 01(um) Terreno próprio, designado por lote 700 da quadra 40, situado na Rua 13, lado par, esquina com a Rua São Francisco (antiga Rua 109), no bairro de Cidade Nova, o qual mede 600m<sup>2</sup>, devidamente registrado sob a matrícula nº 26.631 no Livro 2 de Registro Geral do 7º Ofício de Notas, titular da 3ª CRI desta capital, no qual estão construídas sete casas, com padrão de construção simples, e tamanhos diversos . Avaliado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais mil reais).**

**DIA E FORMA:** 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que

haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria N° 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO CAMPEL CONSTRUÇÕES E MAQUINAS PESADAS LTDA - EPP e SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

PROCESSO nº 0816267-78.2018.8.20.5004– PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO TIROL RESIDENCE -  
EXECUTADO: ELIZABETH BRANDAO RAMALHO

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial tipo apartamento nº 401, integrante do Condomínio Edifício Tirol Residence, localizado na Rua Dr. Múcio Galvão, nº 417, Barro Vermelho, nesta capital, com dois quartos, sendo uma suíte, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, uma vaga de garagem, com área privativa de aproximadamente 56,00 m². . Avaliado em: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar

2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO ELIZABETH BRANDÃO RAMALHO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: [ntcaa@tjrn.jus.br](mailto:ntcaa@tjrn.jus.br)  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0800967-56.2016.8.20.5001 – PJE Ação: Execução Fiscal Municipal - EXEQUENTE: JOEMISON DE O DANTAS - ME - EXECUTADO: LUSITANIA MARIA DA SILVA FONSECA**

**OBJETO: 01 (um) imóvel, tipo terreno próprio, designado por lote nº 54, quadra B, situado à Rua Serquiz Elias, nº 1300, lado ímpar, distando 46,00 metros da Rua Senador Teotônio Vilela, no bairro de Ponta Negra, CRI da 3ª Zona, desta capital, medindo 450,00m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote nº 55, com 30,00m; ao Sul, com o lote nº 53, com 30,00m; a Leste, com parte do lote nº 38, com 15,00m, e ao Oeste, com a Rua Serquiz Elias, com 15,00m, de propriedade da parte executada, onde está construída a residência da parte executada, com dois pavimentos, com vários quartos tipo suíte, salas, WC social, varanda, cozinha, área com piscina e churrasqueira, dependência de empregada, garagem, portão em alumínio, murada. Avaliado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**

**DIA E FORMA:** 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de

propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO LUSITANIA MARIA DA SILVA FONSECA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: [ntcaa@tjrn.jus.br](mailto:ntcaa@tjrn.jus.br)  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0816582-43.2017.8.20.5004 – PJE Ação: Execução Fiscal Municipal -**  
**EXEQUENTE: EDIFICIO ALFREDO LYRA E MARIA JACINTHA -**  
**EXECUTADO: JULIO RAMALHO CAVALCANTI NETO**

**OBJETO: 01 (um) Apartamento Residencial – de cobertura, sob o número 1.601, integrante do empreendimento denominado Edifício “Alfredo Lyra e Maria Jacintha, situado na Rua Açú, nº 383, no bairro de Petrópolis, zona urbana/leste, na Circunscrição deste registro imobiliário da Primeira Zona, desta cidade de Natal/RN, inclusive sua respectiva fração ideal equivalente a 0,03572 avos da totalidade do terreno onde dito empreendimento encontra-se edificado, foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, constante da Carta de Aforamento número 15.454, datada de 19 de agosto de 1988, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em virtude de substituição a carta de aforamento nº 15465, por cordeamento, composto de três suítes, WC social, sala, cozinha, dependência de empregada, área externa de cobertura, medindo 389,00 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação. . Avaliado em: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**

**DIA E FORMA:** 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial

(Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO JULIO RAMALHO CAVALCANTI NETO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0804632-71.2016.8.20.5004 PJE – Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: LUIZ AFFONSO HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA e outros -  
EXECUTADO: FBF EMPREENDIMENTOS LTDA**

**OBJETO: 01 (um) Apartamento Residencial, nº 1002, localizado no 10º Pavimento Tipo, Bloco C, integrante do Condomínio Green Towers, situado na Avenida Jaguarari, nº 5250, no Bairro de Candelária, zona sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, composto de: sala de estar/jantar, varanda, circulação, hall, suítes 01, 02 e 03 com banheiros, copa/cozinha, área de serviço, quarto de serviço e banheiro, com 123,862 m2 de área real, sendo 102,23m2 de área privativa e 21,632m2 de área comum, abrangendo uma fração ideal de 0,00702 avos do terreno próprio, designado por lote 01 da gleba 02, medindo 9.044,57m2 de superfície, inclusive com direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem descoberta; cujo imóvel foi havido conforme o nº R-1, em 26 de setembro de 2001, na matrícula 19.928 do Livro “2” de Registro Geral de imóveis da 3ª Zona. Avaliado em R\$ 373.250,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais).**

**DIA E FORMA:** 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por



cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO FBF EMPREENDIMENTOS LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 15 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0832524-61.2016.8.20.5001– PJE Ação: Execução - EXEQUENTE:  
RONALDO VENANCIO e outros - EXECUTADO: EUROBR INVESTIMENTOS  
IMOBILIARIOS LTDA**

**OBJETO: 01 (um) imóvel comercial constituído por uma sala comercial localizada na Avenida  
Ponta Negra, nº 9069-B, Ponta Negra, nesta capital. Avaliado em: R\$ 100.000,00 (cem mil  
reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada  
pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site:www.leiloesaraujo.com.br. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site: www.leiloesaraujo.com.br, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias

da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO EUROBR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0851309-71.2016.8.20.5001– PJE Ação: Execução - EXEQUENTE:  
CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL DJALMA MARINHO  
EXECUTADO: AE ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA**

**OBJETO: 01 (uma) Garagem de numero 4, integrante do Condomínio Centro Empresarial Djalma marinho, localizado na Rua Mossoró, nº 507, bairro Tirol, Natal-RN.. Avaliada em: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site: [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site: [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vicio de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou

parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO AE ENGENHARIA E ESTRUTURA LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: [ntcaa@tjrn.jus.br](mailto:ntcaa@tjrn.jus.br)  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0852287-82.2015.8.20.5001– PJE Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco do Nordeste do Brasil - BNB**

**EXECUTADO: CAPUCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A e outros (2)**

**OBJETO: 01 (um) terreno próprio sem construção, cercado, designado por Área 02, situado na Rua das Perdizes, lado par, esquina com a Rua Pintassilgos, lado ímpar, Pitimbu, nesta capital, com área de 4.008,32 m<sup>2</sup> de superfície, devidamente registrado sob a matrícula nº 39.891, no Livro 2 de Registro Geral do 7º Ofício de Notas, titular da 3ª CRI desta capital. . Avaliado em: R\$ 4.008.320,00 (quatro milhões oito mil trezentos e vinte reais).**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site: [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site: [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou

parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO CAPUCHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, EDSON MATIAS DE SOUZA E SUELLY FERNANDES PEREGRINO MATIAS do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: [ntcaa@tjrn.jus.br](mailto:ntcaa@tjrn.jus.br)  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0819901-53.2016.8.20.5004 – PJEação: Execução - EXEQUENTE: CONDOMINIO PETIT JARDIN - EXECUTADO: MARIA LENILDA GOMES DA SILVA e outros**

**OBJETO: 01 (um) imóvel designado por Lote nº 37, integrante do Condomínio Petit Jardim, com área de 1.0000,00 m<sup>2</sup> de superfície, localizado na Estrada do Lago Azul, nº 190, Pium, Nísia Floresta /RN. Avaliado em: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site: [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site: [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser

dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO MARIA LENILDA GOMES DA SILVA e HUMBERTO PAIVA DO NASCIMENTO JUNIOR do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP: 59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: [ntcaa@tjrn.jus.br](mailto:ntcaa@tjrn.jus.br)  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº 0843801-74.2016.8.20.5001– PJE Ação: Execução - EXEQUENTE:**  
**CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO ODONTO MEDICO DE NATAL**  
**EXECUTADO: Rosângela Maria M. Alves e outros**

**OBJETO: 01 (uma) Sala comercial nº 317, integrante do Condomínio Edifício Centro Odonto Médico de Natal, localizado na Rua Cel. Joaquim Manoel, nº 717, Petrópolis, Natal/RN.**  
**Avaliada em: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site: [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site: [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser

dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Rosângela Maria M. Alves do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: [ntcaa@tjrj.jus.br](mailto:ntcaa@tjrj.jus.br)  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

**(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº0812103-69.2016.8.20.5124– Ação: Execução - EXEQUENTE: D S F SOUTO CORREIA - EXECUTADO: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRÉ**

**OBJETO: 01 (um) Conjunto de painéis clássico, com sete peças (quatro painéis e três tampas). Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site: [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site: [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. . O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrj.jus.br](http://tjrj.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Eudes Córdula de Oliveira do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 10 de



junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0114702-36.2014.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: EMGERN - Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Harold Lyra Vergara Filho, Madalena Ramalho Vergara**

**OBJETO: 01 (um) apartamento residencial, nº 701, localizado na Rua Paulo Viveiros, 554, Edifício Presidente Dutra, Petrópolis, Natal/RN; composto por 01 (uma) dependência de empregada com WC, 01(uma) cozinha, 01(um) quarto com WC, 01(uma) sala com varanda, 01(um) pergolado, 01(uma) suite. Avaliado em: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Harold Lyra Vergara Filho, Madalena Ramalho Vergara do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0012115-24.2000.8.20.0001/01– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Condomínio Edifício Potengi Flats EXECUTADO: Marcos Nelson dos Santos**

**OBJETO: 01 imóvel caracterizado de domínio pleno de um terreno próprio, correspondente ao Lote 136, situado com frente para as Ruas José Alves dos Santos e Ana Porto, integrante do Loteamento "Parque São Francisco", na Praia de Ponta Negra, Zona Sul de Natal/RN, com 660 m<sup>2</sup> de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: Ao Norte, com o lote nº 135, com 44,00 m; ao Sul, com o lote nº 137. 44,00 m; a Leste com a Rua São José dos Santos, com 15,00 m; e, ao Oeste, com a Rua Ana Porto, com 15,00 m, tudo de conformidade com a respectiva Planta Geral do Loteamento, arquivado no acervo do 3º Ofício de Notas de Natal/RN, contida na transcrição de nº 23.901, fls. 19V/20 do livro nº "3-CW", de "Transcrição das Transmissões, datada de 03/11/1966. Avaliado em: R\$ 2.252.120,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil e cento e vinte reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site **www.leiloesaraujo.com.br**. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site **www.leiloesaraujo.com.br**, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida

paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDOMarcos Nelson dos Santos do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO  
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO  
(Prazo: 05 dias)**

**PROCESSO nº0810193-76.2016.8.20.5004]– Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL PEROLA DO ATLANTICO -  
EXECUTADO: SHEILA VARELLA DE FIGUEIREDO**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial (apartamento) localizado na Av. Governador Silvio Pedroza, nº 304, Apto 702, Areia Preta, Natal/RN integrante do Edifício Residencial Pérola do Atlântico medindo uma área total real de 367,45 m<sup>2</sup>, área privativa medindo 225,10 m<sup>2</sup> e área comum real de 142,35 m<sup>2</sup>. Composto por uma sala de estar/jantar, terraço, escritório, lavabo, suíte master com varanda, três suítes sendo duas com varanda, dependência de empregada com banheiro, cozinha e área de serviço. Avaliado em: R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais)**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO Eudes Córdula de Oliveira do Leilão Judicial

acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 26 de maio de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA**  
**Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JUIZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO**  
**COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400*  
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br  
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO**

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0813855-14.2017.8.20.5004]– Ação: Execução Fiscal Municipal -  
EXEQUENTE: CENTRAL PARK CONDOMINIO CLUBE - EXECUTADO: CARLOS  
ALBERTO JACOME DE AQUINO**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial tipo apartamento nº 302, integrante do Empreendimento Central Park Condomínio Clube, Torre I, com cozinha, área de serviço, 01 sala, 01 quarto, 01 suíte, WC social, varanda, medindo 67,00 m<sup>2</sup>. Avaliado em: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

DIA E FORMA: 01 de julho de 2020, pelas 09:00 horas, em Primeiro Leilão Judicial de modo eletrônico e transmitido através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br). Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 01 de julho de 2020, pelas 11:00 horas, a realização do Segundo Leilão Judicial, transmitido também através do site [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br), para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 002/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: [tjrn.jus.br](http://tjrn.jus.br) / [www.leiloesaraujo.com.br](http://www.leiloesaraujo.com.br) / INTIMANDO CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 23 de junho de 2020. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA**  
**Juiz de Direito**